

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Gabinete do Prefeito e Vice

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Turismo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Polícia Militar

Polícia Civil

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação dos serviços ora propostos se faz necessária para atender de forma eficiente e contínua às demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Petrolândia/SC, que envolvem manutenções, pequenos reparos, adequações e conservação de imóveis e vias públicas, mão de obra para assentamento e reassentamento de lajotas. Atualmente, a Administração Municipal não dispõe de equipe própria em número suficiente para atender, de maneira satisfatória, todas as solicitações que surgem diariamente nas diversas unidades da prefeitura. Tais demandas são de natureza rotineira e algumas de forma emergencial, abrangendo desde consertos em redes elétricas até serviços de alvenaria, pintura, instalação de ar condicionado e mão de obra para serviços diversos, assentamento e reassentamento de lajotas. Dessa forma, a contratação de profissionais qualificados e sob demanda, garantirá maior agilidade, eficiência e economia na execução desses serviços, permitindo o bom funcionamento das unidades públicas, adequada prestação dos serviços à comunidade. A manutenção e execução dos passeios públicos e pavimentações visa a garantia da trafegabilidade, a prevenção de acidentes e a acessibilidade das pessoas, valorizando o patrimônio público e promovendo a segurança dos pedestres.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Atualmente o Município não possui Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deverá ser exigido da empresa comprovação técnica com no mínimo os seguintes documentos:

3.1 Habilitação Jurídica:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; e/ou
- Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a sua última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (**acompanhado do documento de identidade**); e/ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e/ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e/ou
- Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador (**acompanhado do documento de identidade**).
- O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (Anexo II), com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante.

3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

3.3 Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão atualizada emitida pelo distribuidor da sede da empresa, com informação sobre eventual falência ou recuperação judicial/extrajudicial, permitindo a análise caso a caso.

3.4 Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a execução de serviços similares aos descritos no Termo de Referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando o fornecimento dos objetos de forma satisfatória.

3.5 Declarações obrigatórias:

- a) Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de Ausência de Condenação;
- c) Declaração de Ausência de Vínculo;
- d) Declaração não Emprega Menor;
- e) Declaração de Fatos Impeditivos;
- f) Declaração Inidôneos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A previsão para contratação do objeto é de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de Eletricista	Hr	4.140	R\$ 64,06	R\$ 265.208,40
02	Serviço de Instalação de Ar Condicionado 7.000 à 12.000 BTUs	Ser	44	R\$ 417,78	R\$ 18.382,32

03	Serviço de Instalação de Ar Condicionado 18.000 BTUs	Ser	49	R\$ 479,24	R\$ 23.482,76
04	Serviço de Instalação de Ar Condicionado 24.000 BTUs	Ser	32	R\$ 583,56	R\$ 18.673,92
05	Serviço de Pintor	Hr	3.500	R\$ 47,42	R\$ 165.970,00
06	Serviço de Pedreiro	Hr	4.350	R\$58,71	R\$ 255.388,50
07	Serviço de Servente de Pedreiro	Hr	4.270	R\$ 35,94	R\$ 153.463,80
08	Mão de obra para serviços diversos, como limpeza e locais públicos, varrição, poda de árvores, corte de grama, jardinagem, entre outros.	Hr	2.000	R\$ 40,01	R\$ 80.020,00
09	Mão de obra para assentamento de lajotas e paver, incluindo colocação de meio fio	M²	5.000	R\$ 33,05	R\$ 165.250,00
10	Mão de obra para reassentamento de lajotas e paver, incluindo colocação de meio fio	M²	5.000	R\$ 41,94	R\$ 209.700,00
				TOTAL	R\$ 1.355.539,70

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As pesquisas de preços foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1para, e diretamente com fornecedores, para comprovação do preço de mercado. Por se tratar de serviços que

envolvem mão de obra, o mesmo pode variar de uma região para outra. Justifica-se então, a consulta de fornecedores locais, para evitar processo licitatório deserto ou fracassado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Estimativa do Valor da Contratação é de 1.355.539,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação dos serviços pretendidos por registro de preços, atenderá eventuais demandas da Administração Pública de forma rápida e prática que envolvem manutenções, pequenos reparos, adequações e conservação de imóveis e vias públicas, mão de obra para assentamento e reassentamento de lajota.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A licitação pública é um processo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para esta licitação será utilizado o Pregão Eletrônico.

Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por lote, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

A competição por lotes favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório de Pregão Eletrônico, o registro de preço para contratação de empresa especializada, com disponibilidade de profissionais qualificados e sob demanda, garantirá maior agilidade, eficiência e economia na execução desses serviços, permitindo o bom funcionamento das unidades pública, a adequada prestação dos serviços à comunidade e a conservação de vias públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida as Secretarias Municipais indicarão servidor para atuar como fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A empresa contratada será responsável pelo descarte adequado dos materiais, garantindo que não gere qualquer impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Petrolândia, 20 de outubro de 2025.

Gilson Diogo da Cunha – Matrícula 1532
Secretário de Administração, Finanças e
Planejamento

Elys Maria Senem – Matrícula 1215
Secretária de Assistência Social

Ivone Defreyn Nienkotter – Matrícula 1893
Secretária Municipal de Saúde

Mariza Peixe Machado – Matrícula 374
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Diogo Klauberg - Matrícula 102018
Secretário de Agricultura

Marcio Luis Macedo - Matrícula 102012
Secretário Mun. Da Juventude Esp. E Turismo

Valmor Warling
2º SGT PM MAT. 924620-7

Alessandro Rivieri Ramos
Responsável pelo expediente da Delegacia de Petrolândia

Rodrigo de Souza – Matrícula 102019
Responsável pela Secretaria de Transportes,
Obras e Serviços Urbanos